DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação do inciso VI do art. 259 da Lei Complementar nº 01, de 15 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso VI do artigo 259 da Lei Complementar nº 01, de 20 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Álvaro de Carvalho e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - O servidor não terá direito a licença-prêmio se durante o período aquisitivo:

a) ter sofrido qualquer pena de suspensão;

b) ter sofrido pena de advertência por mais de uma vez, a cada período aquisitivo;

c) estiver respondendo a processo administrativo disciplinar;

d) afastar-se do cargo em virtude de licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias ou em caso de licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

e) gozar de licença para tratar de interesses particulares;

f) ter sido condenado à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

g) ter 10 (dez) faltas injustificadas ou 24 (vinte e quatro) justificadas;

h) 30 (trinta) abonadas no período.

1 - a contagem para novo período aquisitivo da licença-prêmio, no caso previsto na alínea "a" começará a partir da data em que o servidor reassumir o exercício do cargo.

2 - no caso de que trata a alínea "b" respeitar-se-á o limite de três meses, contados da aplicação da última pena de advertência, para se contar novo período aquisitivo.

3 - no caso de que trata a alínea "c", a concessão da licença-prêmio ficará suspensa até o julgamento final."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 15 de janeiro de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.740, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia - Tânia Lopes.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora TÂNIA LOPES, RG 40.494.184-9-SSP/SP e CPF 372.068.218-80, nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, para exercer as funções do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, referência 5, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

§ 1º A nomeada exercerá as funções de seu cargo junto ao Departamento Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º As atribuições do cargo de Chefe de Departamento são aquelas estabelecidas no anexo IX da Lei Complementar nº 2, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 21 de janeiro de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Licitação: DISPENSA N°. 38/2024.

CONTRATO n°. 73/2024.

Contratado (a): **BOLDER MEDICAL LTDA - EPP**.

Objeto: "A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para elaboração de laudos e programas obrigatórios (PCMSO, PGR, LTCAT, CIPA – com treinamento e emissão de certificados) e encaminhamento de dados para o e-Social, conforme especificações constantes no Anexo I".

Valor: R$ 7.635,20.

Vigência: Da data da assinatura do contrato até o encerramento da execução dos serviços.

Data Assinatura: 20/01/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 33/2024

ATA n°. 106/2024

Contratado(a): **CRUZ & PONTES LTDA - EPP**.

Objeto: "Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fontes proteicas (Carne Bovina) para o preparo da merenda escolar do ano letivo de 2025, conforme especificações constantes no Anexo I".

Valor: R$ 142.470,00

Vigência: 12 (Doze) Meses

Data Assinatura: 22/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 33/2024

ATA n°. 107/2024

Contratado(a): **MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA - EPP**.

Objeto: "Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fontes proteicas (Carne Bovina) para o preparo da merenda escolar do ano letivo de 2025, conforme especificações constantes no Anexo I".

Valor: R$ 68.670,00

Vigência: 12 (Doze) Meses

Data Assinatura: 22/01/2025

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE PROCESSOSELETIVO Nº 01/2025
RETIFICAÇÃO Nº 01

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Capítulo XIII, item 13.6, do Edital de Processo Seletivo nº 01/2025, torna público a seguinte retificação:

8. DA ENTREVISTA

8.1.....

8.2.....

a) As entrevistas serão individuais e presenciais no dia 29 de janeiro de 2025, com inícios às 8horas na EMEF "Governador Mário Covas", na Avenida Santa Cecília, n° 198, Centro, na cidade de Álvaro de Carvalho;

8.3.....

8.4 O candidato (a) será avaliado (a) por meio de entrevista com pontuação de escala de 0 (zero) a 100 (pontos).

Ficam mantidas e retificadas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo nº 01/2025.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido a presente retificação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 22 de janeiro de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal

.....